

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

# PARECER UNICO SUPRAM CM Nº. 447 /2012

#### PROTOCOLO Nº. 0920824/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº. 03865/2012/002/2012	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº. (Não Aplicável)	-	-
AIA Nº. (Não Aplicável)	-	-
Reserva legal: (Não Aplicável)	-	-

Empreendimento: DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA			
<b>CNPJ</b> : 57.501.207/0007-52 <b>Município</b> : Matozinhos			
Referência: Validade:			
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO		04 (quatro) anos	

Unidade de Conservação: Não Aplicável	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Velhas

Atividade objeto do licenciamento

Código DN 74/04	Descrição	Classe/Porte
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos	5/G

Medidas mitigadoras:	$\boxtimes$ SIM	■ NAO	Medidas compensatórias: U SIM	⊠ NAO
Condicionantes:	oxtimes SIM		Automonitoramento:	□ NAO

Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Cláudio Túlio dos Santos Martins	CREA MG- 47445/D
Eng. Mec., especialista Eng. Seg. Trabalho	
Responsável Legal pelo Empreendimento	Registro de classe
José Carlos Machado da Silva	-
Engenheiro Mecânico	

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº. 85.552/2012 DATA: 18-09-2012

#### Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2012.

Equipe Interdisciplinar	MASP/Registro	Assinatura
Marcia de Albuquerque Guimarães	1.114.085-2	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	
Paulo Victor Couto Lima	083.854-5	
João Pedro Silva Procópio	1.312.077-9	
De acordo	MASP	Assinatura
Anderson Marques Martinez Diretor de Apoio Técnico	1.147.779-1	
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	PU 447/2012 03865/2012/002/2012 Página: 1/12
----------------	---	--

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

#### 1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Dura Automotive Systems Do Brasil Ltda., tem como atividade a fabricação de componentes ou peças para a indústria automotiva através dos processos de estamparia de metais e injeção de peças plásticas, Código B-09-05-9, classe 5, segundo a Deliberação Normativa COPAM Nº. 74/2004.

Em 19-04-2012, a empresa formalizou o processo de Licença de Instalação em caráter Corretiva (LIC), pois a empresa ocupa as antigas instalações da empresa Mueller Flex Indústria e Comércio de Plásticos e Cabos Ltda., empresa do mesmo ramo de atividades da Dura Automotive. A Licença LIC foi concedida pelo COPAM em 09-07-2012, com condicionantes.

Em 25-07-2012 foi formalizado o processo de Licença de Operação da empresa, para a "Fase 01", conforme descrição apresentada pelo empreendedor (R315428/2012) objeto deste Parecer. Conforme acordado com a empresa, para cada fase instalada um processo de Licença de Operação – LO será formalizado, até a conclusão da implantação.

Na mesma ocasião, o empreendedor solicitou a Autorização Provisória de Operação – APO para iniciar os testes e ajustes da produção (R274106/2012). A Autorização foi concedida em 07-08-2012, e é válida até o julgamento do processo de LO.

Em vistoria à empresa, não foram constatadas irregularidades e foi observado que o empreendimento estava com parte da "Fase 1" instalada e operando para testes.

A empresa não possui autuação, até a data de fechamento deste documento.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa Dura Automotive, situada no município de Matozinhos – MG, região metropolitana de Belo Horizonte, atua na fabricação de componentes e/ou peças para a indústria automotiva.

O terreno era ocupado anteriormente pela empresa Plásticos Mueller, também de fabricação de peças do ramo automotivo. Para a instalação da empresa Dura Automotive foram necessárias adequações no piso, telhados e a modificação do "lay out" dos galpões. Todos os equipamentos e máquinas já implantados bem como os que ainda serão instalados são provenientes de outras unidades industriais (São Paulo) as quais estão em processo de desativação.

De acordo com os estudos apresentados, a empresa escolheu o Estado de Minas Gerais para a implantação do empreendimento devido ao desenvolvimento econômico e tecnológico que o Estado vem apres entando nos últimos anos, aliado ao crescente número de empresas atuantes no mercado consumidor de autopeças.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Figura 1: Área de instalação da empresa Dura Automotive.



fonte: RCA/PCA da Dura Automotive, adaptado do Google Earth.

Até a fase final da instalação da Dura Automotive a capacidade instalada será de 123.000 peças/dia, sendo que:

- Cabos de comando: trava de portas, freios, levantador de vidros, abertura de capô, embreagem: 392.000 peças/mês
- Cabos de comando Shifters: 193.000 peças/mês
- Shifters a cabo: 973.000 peças/mês
- Alavancas de mudanças: 128.000 peças/mês

Por ocasião da vistoria técnica ao empreendimento (18-09-2012), verificou-se que havia 30 empregados, a empresa esta atuando em dois turnos, utilizando a máquina injetora e as linhas de montagem de peças automotivas. Durante a instalação da empresa, haverá a contratação de mão de obra local para as adequações civis, em quantidade que irá variar de acordo com a etapa da instalação.

Conforme verificado em vistoria ao empreendimento, os galpões que já foram reformados e adequados estão com as linhas previstas para a "Fase 01" já implantadas, sendo que os maquinários estão em testes e os empregados em treinamento específico. De acordo com os estudos apresentados pela empresa, não haverá alterações quanto às áreas útil e total do empreendimento. O terreno possui área de 46.632 m², sendo 8.116 m² de área construída.

Foram desativados a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, o Poço Tubular e todos os equipamentos anteriormente utilizados pela Plásticos Müeller, uma vez que a atual empresa não necessitará utilizar tais instalações. Os efluentes líquidos, composto dos efluentes sanitários são interligados com a rede pública da concessionária local, a COPASA. Esta também responsável por toda a água a ser consumida pelo empreendimento.

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

A energia elétrica é procedente da concessionária CEMIG, sendo a demanda contratada de 1.000 kWh/mês e o consumo médio estimado de 300 kWh/mês. A empresa conta, ainda com uma subestação de energia elétrica de 13,8 kV.

O projeto de combate a incêndio e pânico da unidade foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MG, assim, a empresa apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB sérieMG 146160.

#### 2.1 Processo Produtivo

Na indústria são desenvolvidos três processos produtivos distintos: moldagem por injeção, moldagem por extrusão e estamparia.

Na moldagem por injeção são produzidos componentes automotivos plásticos de pequeno porte, por termo moldagem plástica através de injetora. O resíduo (canal de injeção) resultante da etapa de injeção do material no molde é cortado e enviado a moinhos, onde retorna ao início do processo. Após a injeção, no molde, a peça é resfriada, retirada e é enviada ao setor de montagem, onde serão colocadas a demais peças, como parafusos, molas, moletas e outros e enviados para comercialização.

Na moldagem por extrusão são produzidos os diversos cabos de comando utilizados nos veículos automotivos. O processo inicia-se com a passagem do arame (matéria prima) por uma máquina laminadora onde sofre deformação mecânica. Em seguida, é feito o revestimento com PVC utilizando uma máquina extrusora. Após o revestimento, os cabos são cortados, sofrem acabamento com esmeril, sendo enviados para a linha de montagem, onde são produzidos os cabos de freio, embreagem, acelerador, abertura de portas, capô, etc.

No processo de estamparia, as chapas de aço carbono são cortadas e prensadas obtendo as peças que são enviadas às empresas terceirizadas para tratamento de galvanoplastia.

Após o tratamento, as peças são retornadas à fábrica, onde serão utilizadas na linha de montagem para fabricação de diversos componentes utilizados pelas montadoras na fabricação de veículos automotivos.

#### 3. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

A Dura Automotive apresentou na formalização deste processo de LO o relatório do cumprimento de condicionantes referente ao processo de Licença de Instalação Corretiva - LIC, concedida pelo COPAM em 09-07-2012.

PU 447/2012



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

A situação do cumprimento destas condicionantes encontra-se relacionada no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO
01	Apresentar manifestação prévia, ou contrato firmado com a Companhia de Abastecimento de Água de Minas Gerais – COPASA no programa PRECEND para esgotos domésticos e não domésticos, a respeito do recebimento dos efluentes líquidos gerados na empresa.	No momento da formalização da LO	Como a empresa não gera efluente líquido industrial, a COPASA, a empresa não se enquadra no programa do PRECEND. Foi apresentado o Laudo de Liberação das Instalações de Esgotamento e as últimas contas de água fornecidas pela concessionária discriminando o recebimento do esgoto da empresa.
02	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para recebimento, manipulação e disposição temporária na área do empreendimento.	Formalização da LO	Foi apresentado o PGRS da Fábrica, prevendo a geração e destinação de todos os resíduos, incluindo locais de armazenamento temporário adequados.
03	Apresentar contrato firmado entre a Dura Automotive e as empresas receptoras de resíduos recicláveis e de resíduos perigosos, apresentando cópia da regularização ambiental de cada uma, inclusive Licença para transporte de resíduos perigosos.	Formalização da LO	Foram apresentados os contratos, que serão detalhados no item de resíduos sólidos.
04	Apresentar o auto de vistoria final do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - AVCB, do Projeto aprovado de Combate a Incêndio e Pânico da planta industrial.	Formalização da LO	A AVCB foi concedida em 12-07-2012 e a cópia está apensa ao processo. Como o terreno está arrendado para a Dura Automotive, a AVCB tem a titularidade da Plásticos Muller para estas instalações industriais.

<sup>(\*)</sup> Contado a partir da data de concessão da licença (09-07-2012).

Página: 5/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

#### Continuação cumprimento de condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*	SITUAÇÃO
05	Apresentar comprovação da destinação adequada dos restos de construção civil da fase de instalação e testes.	Formalização da LO.	Os resíduos de construção civil foram recolhidos e destinados pela Prefeitura de Matozinhos que reutilizou os mesmos na pavimentação de vias. Outros resíduos são descritos no corpo deste Parecer.
06	Apresentar Mapa de Risco com Plano de Emergência e de Contingência para operação do empreendimento.	Formalização da LO	Foi apresentado o requerido Mapa de Risco e o Plano de Emergência e Contingência para a Unidade Industrial.
07	Executar o Programa de Automonitoramento para Resíduos Sólidos, conforme, Anexo II.	Durante a validade da Licença	A empresa apresentou a destinação dos resíduos que foram gerados até esta etapa de instalação.
08	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença	Apesar de não ter ocorrido fatos relevantes a ser relatados, a empresa mantém a comunicação com a SUPRAM CM a respeito da implantação da empresa.

<sup>(\*)</sup> Contado a partir da data de concessão da licença (09-07-2012).

Conforme verificado acima, a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condicionantes da LIC e mantém o acompanhamento adequado dos seus planos de controle.

#### 4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

De acordo com o relatório indicativo emitido pelo SIAM em 17-02-2012, o empreendimento não está localizado dentro de unidades de conservação. Está a cerca de 1,5 km da APA Carste Lagoa Santa, não necessitando de anuência desta unidade, de acordo com a legislação. Considera-se que as instalações e operações da Dura Automotive não irão comprometer a vulnerabilidade natural da região e, portanto, não estará sujeita as exigências e restrições do disposto nos incisos I e II do artigo 5º do Decreto 45.097/2009.

Considerando um raio de 300 m, foi constatado que o empreendimento não está inserido no Sistema de Áreas Protegidas - SAP.

Observa-se no terreno uma pequena área localizada ao fundo do empreendimento ocupada por alguns indivíduos arbóreos e arbustivos com ocorrência e predominância de gramíneas (pasto).

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	PU 447/2012 03865/2012/002/2012 Página: 6/12
----------------	---	--



#### 4.1- Reserva Legal

As instalações da Dura Automotive encontram-se localizadas em área Industrial, zona urbana, do município de Matozinhos/MG, não sendo necessária, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

#### 4.2- Autorização Para Exploração Florestal

Não serão realizadas intervenções em nenhum tipo de vegetação na área da empresa, portanto não se fará necessária nenhuma autorização para exploração florestal.

#### 4.3- Área De Preservação Permanente - APP

O corpo hídrico superficial mais próximo do empreendimento é o Ribeirão da Mata a cerca de 300 m da empresa, portanto, o empreendimento não faz nenhuma intervenção com a APP do local.

#### 4.4- Utilização De Recursos Hídricos

O abastecimento de água para utilização no empreendimento será todo realizado pela concessionária COPASA, consumo mensal em torno de 630 m³, com previsão para um consumo máximo de 900 m³.

#### 4.5- Compensação Ambiental

O empreendimento Dura Automotive Systems do Brasil Ltda. não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985/2000 e do Decreto 45.175/2009, considerando que: a) a implantação e a operação regular do empreendimento não causarão significativo impacto ambiental; b) a implantação e a operação do empreendimento conterão todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

#### 5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

#### 5.1 - DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO

A instalação total da empresa não está concluída, e em relação aos impactos ambientais não são significativos nesta fase, pois o local já apresenta implantados os galpões, vias de circulação interna, rede de drenagem pluvial, rede de água e esgoto, rede elétrica, instalações de apoio como refeitório, banheiros, laboratório, vestiários, etc. Para a instalação deste empreendimento, foram necessárias adequações e reformas internas nos galpões e edificações da fábrica.

Os impactos previstos na fase de instalação se resumem àqueles resultantes pelo aumento da movimentação de veículos na área e da geração de resíduos sólidos. As seguintes medidas foram implantadas para a minimização destes impactos:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

- Movimentação dos veículos apenas no período diurno, bem como as obras de instalação dos equipamentos deverão ser executadas também apenas no período diurno.
- Destinação dos resíduos sólidos comuns (entulhos) para empreendimentos (aterros, bota-fora ou usina de reciclagem) devidamente licenciados pelos órgãos ambientais.
- Destinação dos resíduos sólidos industriais para empreendimentos (sucateiros intermediários, aterros industriais, reciclagens, incineradores, etc.) devidamente licenciados pelos órgãos ambientais.

O empreendimento dispõe de muro alto no entorno de suas divisas laterais e frontal o que contribui com o controle da propagação de ruídos. Os ruídos não deverão afetar a vizinhança da área do empreendimento, ficando restritos aos funcionários responsáveis pela execução dos serviços, que deverão, por recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego, utilizar protetores auriculares para a mitigação deste impacto.

#### 5.2 DURANTE A FASE DE TESTES E OPERAÇÃO

As alternativas tecnológicas a serem adotadas pelo empreendimento permitirão a ausência de efluentes líquidos industriais, além de menor geração de resíduos industriais e a ausência de geração de emissões atmosféricas industriais, conforme descrito a seguir.

#### 5.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

#### Efluentes líquidos industriais

Não haverá geração de efluentes líquidos industriais no processo produtivo da empresa. O efluente da torre de resfriamento é totalmente reutilizado.

#### Efluentes líquidos sanitários

Serão provenientes das instalações sanitárias dentro dos galpões já existentes e da área administrativa, cuja destinação está interligada na rede de esgotos da COPASA, sendo a taxa máxima diária estimada em 17.500 l/dia, após a instalação Dura Automotive.

#### Águas pluviais

Quanto às águas pluviais precipitadas sobre a área, não há contato com a área de produção visto que as coberturas do galpões interceptam as águas conduzindo-as através de calhas e prumada para os bueiros localizados nas áreas de ciruclação dos veículos. Já a água precepitada nas áreas não contruidas são infiltradas no solo quando em contato com a área verde da empresa e/ou conduzidas para rede pluval quando em contato com a área de circulação de veículos pluvial, onde apresenta o piso impermeável. Ressalta-se que toda água drenada pela rede pluvial é conduzida ao ribeirão da mata.

#### **5.2.2 EFLUENTES ATMOSFÉRICOS**

Não há geração de efluentes atmosféricos no empreendimento, nem no processo produtivo, nem nas atividades auxiliares. Conforme descrito, o processo produtivo é desenvolvido sem geração de efluente atmosférico, seja de natureza gasosa ou partículas sólidas.

SUPRAM Central



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

#### **5.2.3 RUÍDOS**

Os ruídos e vibrações são oriundos do próprio processo produtivo como consequência do funcionamento de equipamentos, ou seja: conformadoras, compressores, prensas dentre outros. O nível de ruídos é apenas significativo sob o aspecto interno, de conforto acústico dos funcionários (ocupacional).

Segundo recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego, todos os trabalhadores, visitantes, fornecedores ou pessoas expostas a estes ruídos devem utilizar o abafador acústico como equipamento obrigatório para proteção individual (EPI), fornecido pela empresa para circulação nas áreas de geração dos mesmos.

#### 5.2.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

No empreendimento, durante a fase de operação são gerados resíduos sólidos comuns (lixo doméstico) e resíduos sólidos industriais.

Estima-se que em sua capacidade produtiva máxima a empresa terá a geração média de resíduo sólido doméstico de aproximadamente 250 kg/dia. Estes resíduos são constituídos principalmente de papeis e resíduos orgânicos gerados nos banheiros, vestiários, refeitório e escritórios. Diariamente será feita a coleta interna destes resíduos, sendo os mesmos acondicionados em sacos plásticos para receberem destinação adequada, sendo os resíduos recicláveis recolhidos por empresas licenciadas e os demais serem recolhidos pela Prefeitura Municipal de Matozinhos para a destinação em aterro sanitário.

Quanto aos resíduos sólidos industriais, serão gerados resíduos de sucatas metálicas - Classe II A (4,0 t/ano), resíduos plásticos- Classe II A e II B (5,0 t/ano), e resíduos de materiais utilizados na limpeza das máguinas contaminados com óleo (luvas, serragem, toalhas, etc.) - Classe I (3,0 t/ano).

Os resíduos de sucatas metálicas serão acondicionados em caçambas para posteriormente serem recolhidos e destinados à reciclagem.

Os resíduos plásticos e papelão serão acondicionados em "Big Bags" e também serão recolhidos pelas mesmas empresas para destinação adequada.

Quanto aos resíduos de materiais contaminados com óleo, os mesmos serão acondicionados em tambores e deverão ser coletados para serem destinados à incineração por empresa licenciada pelo COPAM para esta atividade.

Quanto aos resíduos oleosos – Classe I (1 t/ano), os mesmos serão acondicionados em tambores em depósito apropriado para posteriormente serem recolhidos por empresa licenciada pelo COPAM para reciclagem.

#### 4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica constando, dentre outros, documento hábil constituindo procurador para representar a sociedade empresária nos autos.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme se verifica às fls. 10 e 11 dos autos.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, o empreendedor publicou, em jornal de grande circulação, a concessão da licença anterior, bem como o requerimento da Licença de Operação (fls.122/123). Pelo órgão ambiental, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica.

A certidão negativa de débito ambiental nº 615213/2012, expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, em 25/07/2012, informa a inexistência de débitos decorrentes de infrações ambientais.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 4 (quatro) anos, condicionada às determinações dos anexos I e II. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos deste parecer.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

#### 5. CONCLUSÃO

O presente Parecer Único recomenda o DEFERIMENTO do pedido de concessão de Licença de Operação - LO para a "Fase 01" do empreendimento *DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.* – Processo COPAM Nº. 03865/2012/002/2012, situado no município de Matozinhos/MG, o qual realizará a atividade de fabricação de componentes para a indústria automotiva, pelo prazo de 04 (quatro) anos, condicionado ao cumprimento integral do Plano de Controle Ambiental – PCA e das condicionantes dos Anexos I e II.

A SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os sistemas de controle ambiental, projetos e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

#### **ANEXO I**

	ANEXOT		
Processo COPAM Nº: 03865/2012/002/2012 Classe/Po		Classe/Poi	rte: <b>5 / G</b>
Empree	ndimento: DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRA	SIL LTDA	
Atividad	e: Fabricação de peças e acessórios para veículos au	itomotores	6.
Endered	ço: Av. Santa Terezinha, 145		
Localiza	ação: Bairro Estação		
Municíp	io: Matozinhos		
Referên	cia: <b>CONDICIONANTES DA LO</b>	VALIDAD	DE: <b>04</b> anos
ITEM	DESCRIÇAO		PRAZO <sup>*</sup>
01	Manter o Automonitoramento dos resíduos gerados pela empresa, Anexo II, aplicando o apresentado no Relatório de Cumprimento Condicionantes de LIC.		Durante a validade da Licença
02	Iniciar o Automonitoramento da pressão sonora (i promovendo ações caso algum resultado encontredos padrões da legislação, Anexo II.		Durante a validade da Licença
03	Apresentar Relatório da previsão de produ equipamentos da instalação da "Fase 02".	ção e	Na formalização da LO da "Fase 02"

<sup>(\*)</sup> Contado a partir da data de concessão da licença.

- (\*\*) Eventuais pedidos de <u>alteração nos prazos</u> de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.
- I O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa á aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;
- II Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

PU 447/2012

Página: 11/12

03865/2012/002/2012



# ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº: 03865/2012/002/2012	Classe/Porte: 5 / G				
Empreendimento: DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA					
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores.					
Endereço: Av. Santa Terezinha, 145					
Localização: Bairro Estação					
Município: Matozinhos					
Referência: CONDICIONANTES DA LO	VALIDADE: <b>04 anos</b>				

#### 1- RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à **SUPRAM CENTRAL** planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíd	duo	Taxa de geração no	Transportador (nome, endereco,	Empresa receptora (nome, endereco,	Forma de disposição final
Denominação	Origem	período	telefone)	telefone)	(*)

- (\*) 1- Reutilização 2 Reciclagem 3 Aterro sanitário 4 Aterro industrial 5 Incineração 6 Co-processamento 7 Aplicação no solo 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
   9 Outras (especificar)
- ➤ Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

#### 2- POLUIÇÃO SONORA

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151/2000, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do empreendimento, baseando- se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual*

Enviar anualmente a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 05 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990 e critérios da Norma NBR 10.151/2000.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	PU 447/2012 03865/2012/002/2012 Página: 12/12
----------------	---	---